



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

06º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

06º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 110/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA ZADAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco dias, do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61 doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, Sl. 1903 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, representada por seu Sócio, Walter Guimarães de Moraes Junior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 02.195.006-8 e inscrito no CPF sob o nº 125.910.927-53, doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 24/08/2021, contida no processo EMUSA nº 510002383/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 110/2018, firmado em 30/11/2018, para "contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 916.554,11 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos); itens reduzidos: R\$ 916.554,11 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), representando um total de 2,43% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

**Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

Walter Guimarães de Moraes Junior
Sócio